QUARTA-FEIRA • 02 DE JANEIRO DE 2019 • ANO XI | N º 2264

Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A **Lei nº 12.527,** sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes - S/N Anx 2, Bom Jesus Da Lapa - Ba, 47600-000	(77) 3481-4214 (77) 3481-5777	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital.**

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

RESUMO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2018 - EMPRESA LUMA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2018 - EMPRESA AS ENGENHARIA EIRELI - EPP
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2018 - EMPRESA TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA - EPP
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2015 - EMPRESA GARCIA GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2018 - EMPRESA LUMA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2018 - EMPRESA TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA - EPP
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2017 - EMPRESA GRADUS CONSTRUTORA LTDA
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 362/2014 - EMPRESA L P R CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2017 - EMPRESA JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2018 - EMPRESA ESTRUTURA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2018 - EMPRESA JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2018 - EMPRESA JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2018 - EMPRESA P9 CONSTRUTORA LTDA.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2018 - EMPRESA JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2018 - EMPRESA GARCIA GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2018 - EMPRESA GARCIA GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2018 - EMPRESA GARCIA GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2018 - EMPRESA TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA - EPP
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016 - EMPRESA GARCIA GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA.
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2016 - EMPRESA RALLY CONSTRUTORA LTDA - ME.
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2015 - EMPRESA GARCIA GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2016 - EMPRESA L P R CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2016 - EMPRESA L P R CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018 - EMPRESA ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS INFORMATICA ME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018 - EMPRESA JOAQUIM DE OLIVEIRA MAGALHÃES NETO - ME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2018 - EMPRESA ANA LUCIA GUIMARAES SILVA - ME.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2018 - EMPRESA MORGANA MELO DA SILVA - ME
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2017 - EMPRESA W SERVICE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES.
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56A/2017 - EMPRESA PAULO DE SOUZA SANTANA ME
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2018 - EMPRESA ORLANDO DA SILVA DE MELLO - ME
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2017 - EMPRESA ROBERIO MENDES PAIVA - ME
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 332/2018 - EMPRESA ANGELICA DE SOUZA COSTA DOS SANTOS - ME
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2017 - EMPRESA IMAP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2017 - EMPRESA LUZIA MARIA DOS SANTOS LIMA - M
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2017 - EMPRESA QUATROEME CONSULTORES LTDA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2018 - EMPRESA JOAQUIM DE OLIVEIRA MAGALHÃES NETO - ME
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2017 - EMPRESA CT LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2017 - EMPRESA CT LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2017 - EMPRESA STAF TECNOLOGIA LTDA.
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2017 - EMPRESA CT LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001A/2018 - EMPRESA ROMAO DE SA SAMPAIO SOBRINHO - ME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018 - EMPRESA LAVINIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2018 - EMPRESA JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 345/2018 - EMPRESA TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA – ME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 367/2018 - EMPRESA TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA - ME
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2017 - EMPRESA TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA - ME
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2018 - EMPRESA TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA - ME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002B/2018 - EMPRESA PANIFICADORA E LANCHONETE TRÊS I LTDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018 - EMPRESA JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2017 - EMPRESA RODRIGO GOMES DA SILVA COMPUTADORES – ME

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

A prefeitura de B. J. Lapa, através da CPL, torna pública a abertura de Credenciamento de empresas/profissionais capacitados para a prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS/Bom Jesus da Lapa, nas seguintes modalidades: hospitalar, ambulatorial, exames, consultas e apoio diagnóstico e terapêutico. O Credenciamento ocorrerá a partir de 11/01/2019, das 8:00 às 12:00, na sua sede – setor de licitação. Edital na sede e no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao - B. J. da Lapa, 11.01.2019 – Alderacy Santos Silva – Presidente da CPL.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **LUMA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **LUMA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 08.869.425/0001-43**,** com sede na Rua Henrique Dias, n° 292, Centro – Guanambi/BA, neste ato representada pelo **Sr. Gustavo Silveira Neves**, inscrito no CPF: 332.298.948-80, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 170/2018, referente ao processo administrativo nº 170/2018, na modalidade Concorrência Pública 02/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para a Construção de Uma Unidade de Atenção Especializada - Policlínica no Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia - Contato de Repasse nº 01020885-60/2014 - Ministério da Saúde/CAIXA.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 1024 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos de Unidade de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar.
Elemento/Despesa: 4490.51.00.0014 – Obras e Instalações.
Elemento/Despesa: 4490.51.00.0002 – Obras e Instalações.
Elemento/Despesa: 4490.51.00.0023 – Obras e Instalações.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

Bom Jesus da Lapa – BA, 20 de dezembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUMA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 08.869.425/0001-43

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **AS ENGENHARIA EIRELI - EPP**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **AS ENGENHARIA EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 17.700.934/0001-39**,** com sede na Avenida Tancredo Neves, n° 620, Caminho das Árvores – Salvador/BA, neste ato representada pelo **Sr. Carlos Henrique Araújo Caldas**, inscrito no CPF: 054.763.245-26, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 171/2018, referente ao processo administrativo nº 171/2018, na modalidade Concorrência Pública 03/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para a Construção de Leitos de Enfermarias, UTI Neonatal e Adulto e Centro de Imagem no Hospital Carmela Dutra na Sede do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia - CONV. SESAB 003/2018**.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 1024 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos de Unidade de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar.
Elemento/Despesa: 4490.51.00.0014 – Obras e Instalações.
Elemento/Despesa: 4490.51.00.0003 – Obras e Instalações.
Elemento/Despesa: 4490.51.00.0033 – Obras e Instalações.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 20 de dezembro de 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AS ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 17.700.934/0001-39

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 09.206.625/0001-89**,** com sede na Rua Coronel Tibério Meira, nº 206, Centro – Brumado/BA, neste ato representada pelo **Sr. Edimundo Pereira da Silva**, inscrito no CPF: 286.115.005-04, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 24, inciso V, da lei 8.666/93, e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, a teor da lei 10.520/2002, resolve aditivar o contrato nº 294/2018, referente ao processo administrativo nº 294/2018, na modalidade Concorrência Pública 06/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Para a Continuidade da Execução do Serviço de Pavimentação em Paralelepípedo na Sede do Município - Contrato de Repasse 1025090-45 - Caixa/Ministério das Cidades.

CLAUSULA PRIMEIRA – fica aditivado o quantitativo do termo referencial nos moldes da planilha anexa e, por consequência o valor do contrato no percentual de 0,70% (zero vírgula setenta por cento), o qual representa o montante de R$ 26.229,90 (vinte e seis mil duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária – 06 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade – 2045 – Gestão das Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade – 2097 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0030 – Material de Consumo.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 13 de dezembro de 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA - EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2015

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **GARCIA GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **GARCIA GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 10.583.280/0001-61**,** com sede na Rua Osvaldo Cruz, n° 158, São Gotardo – Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo **Sr. João Carlos Santos Araujo**, inscrito no CPF: 161.042.935-49, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 235/2015, referente ao processo administrativo nº 235/2015, na modalidade Concorrência Pública 06/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa de Engenharia Para a Construção de uma Creche/Pré-Escola do Programa PróInfância Padrão FNDE Tipo 1 - Termo de Compromisso PAC9808/2014**.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade: 1015 – Construção e Ampliação de Unidade da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento/Despesa: 4490.51.00.0000 – Obras e Serviços.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 20 de dezembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

GARCIA GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA
CNPJ: 10.583.280/0001-61

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **LUMA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **LUMA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 08.869.425/0001-43**,** com sede na Rua Henrique Dias, n° 292, Centro – Guanambi/BA, neste ato representada pelo **Sr. Gustavo Silveira Neves**, inscrito no CPF: 332.298.948-80, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 119/2018, referente ao processo administrativo nº 119/2018, na modalidade Concorrência Pública 01/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para Continuidade e Conclusão de Creches do Pro Infância Tipo I na Sede do Município de Bom Jesus da Lapa - BAHIA - FNDE**.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade: 1015 – Construção e Ampliação de Unidade da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento/Despesa: 4490.51.00.0019 – Obras e Instalações.
Elemento/Despesa: 4490.51.00.0001 – Obras e Instalações.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 20 de dezembro de 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUMA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 08.869.425/0001-43

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 09.206.625/0001-89**,** com sede na Rua Coronel Tibério Meira, n° 206, Centro – Brumado/BA, neste ato representada pelo **Sr. Edimundo Pereira da Silva**, inscrito no CPF: 286.115.005-04, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 294/2018, referente ao processo administrativo nº 294/2018, na modalidade Concorrência Pública 06/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Para a Continuidade da Execução do Serviço de Pavimentação em Paralelepípedo na Sede do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia - Contrato de Repasse 1025090-45 - CAIXA/Ministério das Cidades.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária – 06 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade – 2045 – Gestão das Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade – 2097 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0030 – Material de Consumo.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 20 de dezembro de 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 09.206.625/0001-89

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2017

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **GRADUS CONSTRUTORA LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **GRADUS CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 10.256.367/0001-24**,** com sede na Rua Moisés de Araújo, n° 473, Buraquinho – Lauro de Freitas/BA, neste ato representada pela **Sra. Nilzete Oliveira Santana**, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 323/2017, referente ao processo administrativo nº 323/2017, na modalidade Concorrência Pública 10/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Para Construção de Rodoviária do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia**.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentaria – 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade – 1050 – Construção de Terminal Rodoviário.
Elemento/Despesa – 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 31 de dezembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

GRADUS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 10.256.367/0001-24

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 362/2014

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **L P R CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **L P R CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 12.381.060/0001-80**,** com sede na Rua Anibal Alves Barbosa, nº 249, na cidade de Barreiras/BA, neste ato representada pelo **Sr. Leandro Pires Ribeiro**, inscrito no CPF 024.820.245-60, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 362/2014, referente ao processo administrativo nº 306/2014, na modalidade Tomada de Preço 08/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa de Engenharia Para Execução de Obras de Construção do Mercado Municipal de Bom Jesus da Lapa, Contrato de Repasse N.º 1003961-67/2017 – CAIXA/MAPA**.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Atividade 1006 Construção, Ampliação e Reforma do Mercado Municipal.
Elemento 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações.
Elemento 4490.51.00.0024 – Obras e Instalações.
Elemento 4490.52.00.0024 – Equipamentos e Material Permanente.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 21 de dezembro de 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

L P R CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 12.381.060/0001-80

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2017

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 07.347.499/0001-57**,** com sede na Rua Geremias Cesar, n° 1199, Centro – Sítio do Mato/BA, neste ato representada pelo **Sr. João Alberto dos Santos**, inscrito no CPF: 273.795.155-00, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 282/2017, referente ao processo administrativo nº 282/2017, na modalidade Concorrência Pública 09/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Para Execução de Obras de: Construção de 15 (Quinze) Coberturas de Quadras - Padrão FNDE na Zona Urbana e Rural do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia**.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentaria – 07 – Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade – 1015 – Construção e Ampliação de Unidade da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento/Despesa – 4490.51.00.0002 – Obras e Instalações.
Elemento/Despesa – 4490.51.00.0023 – Obras e Instalações.
Elemento/Despesa – 4490.51.00.0002 – Obras e Instalações.
Elemento/Despesa – 4490.51.00.0014 – Obras e Instalações.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 20 de dezembro de 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.347.499/0001-57

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **ESTRUTURA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **ESTRUTURA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 15.246.908/0001-57**,** com sede na Avenida Jovino Alves, s/n° , Centro – Tanque Novo/BA, neste ato representada pelo **Sr. Eudes Matos Dias**, inscrito no CPF: 011.283.655-02, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 190/2018, referente ao processo administrativo nº 190/2018, na modalidade Tomada de Preço 04/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa de Engenharia Para a Continuidade da Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia**.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária – 03 - Secretaria Municipal de Administração.
Projeto/Atividade – 1056 – Construção do Centro Administrativo.
Elemento/Despesa – 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações.
Elemento/Despesa – 4490.51.00.0001 – Obras e Instalações.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 20 de dezembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

ESTRUTURA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 15.246.908/0001-57

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 07.347.499/0001-57**,** com sede na Rua Geremias Cesar, n° 1199, Centro – Sítio do Mato/BA, neste ato representada pelo **Sr. João Alberto dos Santos**, inscrito no CPF: 273.795.155-00, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 191/2018, referente ao processo administrativo nº 191/2018, na modalidade Tomada de Preço 06/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa de Engenharia Para Construção de uma CPN - Centro de Parto Normal no Município de Bom Jesus da Lapa**.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária – 09 Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade – 1024 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos de Unidade de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 4490.51.00.0002 – Obras e Instalações.
Elemento/Despesa – 4490.51.00.0014 – Obras e Instalações.
Elemento/Despesa – 4490.51.00.0023 – Obras e Instalações.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 20 de dezembro de 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.347.499/0001-57

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 07.347.499/0001-57**,** com sede na Rua Geremias Cesar, n° 1199, Centro – Sítio do Mato/BA, neste ato representada pelo **Sr. João Alberto dos Santos**, inscrito no CPF: 273.795.155-00, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 266/2018, referente ao processo administrativo nº 266/2018, na modalidade Tomada de Preço 06/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para Construção de 7 (Sete) Coberturas de Quadras Escolares Padrão FNDE, Município de Bom Jesus da Lapa - BA**.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária – 07 Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade – 1015 – Construção e Ampliação de Unidade da Rede de Ensino Fundamental.
Projeto/Atividade – 2035 – Gestão das Atividades do Ensino Infantil.
Projeto/Atividade – 2036 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.
Projeto/Atividade – 2035 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0019 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0022 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 4490.51.00.0001 – Obras e Instalações.
Elemento/Despesa – 4490.51.00.0004 – Obras e Instalações.
Elemento/Despesa – 4490.51.00.0019 – Obras e Instalações.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

Bom Jesus da Lapa – BA, 20 de dezembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.347.499/0001-57

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **P9 CONSTRUTORA LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **P9 CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 07.255.971/0001-21**,** com sede na Rua Mirassol, n° 124, Condomínio Morada Nobre – Barreiras/BA, neste ato representada pelo **Sr. Giltamar Pereira Tavares**, inscrito no CPF: 033.359.495-95, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 267/2018, referente ao processo administrativo nº 267/2018, na modalidade Tomada de Preço 07/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Construção de Uma Escola, Uma Quadra e Uma Cobertura Para Quadra - PADRÃO FNDE, Município de Bom Jesus da Lapa - BA.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária – 07 Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade – 1015 – Construção e Ampliação de Unidade da Rede de Ensino Fundamental.
Projeto/Atividade – 2035 – Gestão das Atividades do Ensino Infantil.
Projeto/Atividade – 2036 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.
Projeto/Atividade – 2093 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento/Despesa – 4490.51.00.0001 – Obras e Instalações.
Elemento/Despesa – 4490.51.00.0019 – Obras e Instalações.
Elemento/Despesa – 4490.51.00.0022 – Obras e Instalações.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0004 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0019 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 21 de dezembro de 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

P9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 07.255.971/0001-21

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 07.347.499/0001-57**,** com sede na Rua Geremias Cesar, n° 1199, Centro – Sítio do Mato/BA, neste ato representada pelo **Sr. João Alberto dos Santos**, inscrito no CPF: 273.795.155-00, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 266/2018, referente ao processo administrativo nº 266/2018, na modalidade Tomada de Preço 06/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para Construção de 7 (Sete) Coberturas de Quadras Escolares Padrão FNDE, Município de Bom Jesus da Lapa - BA**.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária – 07 Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade – 1015 – Construção e Ampliação de Unidade da Rede de Ensino Fundamental.
Projeto/Atividade – 2035 – Gestão das Atividades do Ensino Infantil.
Projeto/Atividade – 2036 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.
Projeto/Atividade – 2035 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 4490.51.00.0001 – Obras e Instalações.
Elemento/Despesa – 4490.51.00.0001 – Obras e Instalações.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 20 de dezembro de 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.347.499/0001-57

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **GARCIA GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **GARCIA GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 10.583.280/0001-61**,** com sede na Rua Osvaldo Cruz, n° 158, São Gotardo – Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo **Sr. João Carlos Santos Araujo**, inscrito no CPF: 161.042.935-49, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 286/2018, referente ao processo administrativo nº 286/2018, na modalidade Tomada de Preço 09/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa de Engenharia Para a Execução de Obras: Construção de Um Campo de Futebol Socyte no Projeto Formoso Setor 33 no Município de Bom Jesus da Lapa-BA, Contrato de Repasse nº 1035174-42/2016, Ministério do Esporte / CAIXA**.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
Projeto/Atividade: 1041 – Construção de Espaço Para Prática de Esportes.
Elemento/Despesa: 4490.51.00.0024 – Obras e Instalações.
Elemento/Despesa: 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 20 de dezembro de 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GARCIA GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA
CNPJ: 10.583.280/0001-61

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **GARCIA GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **GARCIA GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 10.583.280/0001-61**,** com sede na Rua Osvaldo Cruz, n° 158, São Gotardo – Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo **Sr. João Carlos Santos Araujo**, inscrito no CPF: 161.042.935-49, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 287/2018, referente ao processo administrativo nº 287/2018, na modalidade Tomada de Preço 10/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa de Engenharia Para Construção de um Centro de Diálise no Hospital Municipal Carmela Dutra no Município de Bom Jesus da Lapa - BA**.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 1024 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos de Unidade de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar.
Elemento/Despesa: 4490.51.00.0014 – Obras e Instalações.
Elemento/Despesa: 4490.51.00.0002 – Obras e Instalações.
Elemento/Despesa: 4490.51.00.0023 – Obras e Instalações.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

Bom Jesus da Lapa – BA, 20 de dezembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GARCIA GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA
CNPJ: 10.583.280/0001-61

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **GARCIA GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **GARCIA GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 10.583.280/0001-61**,** com sede na Rua Osvaldo Cruz, n° 158, São Gotardo – Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo **Sr. João Carlos Santos Araujo**, inscrito no CPF: 161.042.935-49, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 352/2018, referente ao processo administrativo nº 352/2018, na modalidade Tomada de Preço 13/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa de Engenharia Para Ampliação de Unidade Básica de Saúde - Zona Urbana , no Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia**.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 1024 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos de Unidade de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar.
Elemento/Despesa: 4490.51.00.0014 – Obras e Instalações.
Elemento/Despesa: 4490.51.00.0002 – Obras e Instalações.
Elemento/Despesa: 4490.51.00.0023 – Obras e Instalações.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 20 de dezembro de 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GARCIA GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA
CNPJ: 10.583.280/0001-61

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 09.206.625/0001-89**,** com sede na Rua Coronel Tibério Meira, n° 206, Centro – Brumado/BA, neste ato representada pelo **Sr. Edimundo Pereira da Silva**, inscrito no CPF: 286.115.005-04, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 118/2018, referente ao processo administrativo nº 118/2018, na modalidade Tomada de Preço 03/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa de Engenharia Para Execução do Serviço de Pavimentação em Paralelepípedo na Sede do Município - Contrato de Repasse 1029263-55/2016 CAIXA/MINISTÉRIO DAS CIDADES**.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária – 06 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade – 2045 – Gestão das Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade – 2097 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0030 – Material de Consumo.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 20 de dezembro de 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 09.206.625/0001-89

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **GARCIA GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **GARCIA GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 10.583.280/0001-61**,** com sede na Rua Osvaldo Cruz, n° 158, São Gotardo – Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo **Sr. João Carlos Santos Araujo**, inscrito no CPF: 161.042.935-49, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 10/2016, referente ao processo administrativo nº 10/2016, na modalidade Tomada de Preço 01/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa de Engenharia Para a Construção de uma (01) Unidade Básica de Saúde na Sede do Município de Bom Jesus da Lapa/BA - Convênio Fundo a Fundo com Ministério da Saúde / FNS Proposta nº 11096167000114004**.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 1024 – Construção, Ampliação e Reforma e Equipamentos de Unidade de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar.
Elemento/Despesa: 4490.51.00.0002 – Obras e Serviços.
Elemento/Despesa: 4490.51.00.0014 – Obras e Serviços.
Elemento/Despesa: 4490.51.00.0023 – Obras e Serviços.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 20 de dezembro de 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GARCIA GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA
CNPJ: 10.583.280/0001-61

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2016

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **RALLY CONSTRUTORA LTDA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **RALLY CONSTRUTORA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 16.678.033/0001-25**,** com sede na Avenida Centenário, n° 427, Nova Brumada – Brumado/BA, neste ato representada pelo **Sr. Edmilson da Silva Aguiar**, inscrito no CPF: 635.065.215-00, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 147/2016, referente ao processo administrativo nº 123/2016, na modalidade Tomada de Preço 07/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa de Engenharia Para a Execução de Obras de: Pavimentação Asfáltica em TSD no Projeto Formoso Setor 04 no Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, Pago Com Recursos do Convênio n. 813874/2014 MI- Prefeitura**.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1019 – Pavimentação e Urbanização de Vias e Logradouros.
Elemento/Despesa: 4490.51.00.0000 - Obras e Instalações.
Elemento/Despesa: 4490.51.00.0024 - Obras e Instalações.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 31 de dezembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

RALLY CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 16.678.033/0001-25

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2015

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **GARCIA GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **GARCIA GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 10.583.280/0001-61**,** com sede na Rua Osvaldo Cruz, n° 158, São Gotardo – Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo **Sr. João Carlos Santos Araujo**, inscrito no CPF: 161.042.935-49, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 244/2015, referente ao processo administrativo nº 203/2015, na modalidade Tomada de Preço 08/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa de Engenharia Para a Execução de Obras: Construção de 48 Unidades Sanitárias Domiciliares na Sede e Zona Rural do Município de Bom Jesus da Lapa Através do Programa de Melhoria Sanitária Domiciliar da FUNASA - SICONV N. 026301/2014, PRÉ CONVÊNIO N 802891/2014 e NÚMERO INTERNO DO ÓRGÃO 00173/2014**.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade: 1022 – Construção e Ampliação de Rede de Saneamento Geral.
Elemento/Despesa: 4490.51.00.0000 – Obras e Serviços.
Elemento/Despesa: 4490.51.00.0024 – Obras e Serviços.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 20 de dezembro de 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GARCIA GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA
CNPJ: 10.583.280/0001-61

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2016

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **L P R CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **L P R CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 12.381.060/0001-80**,** com sede na Rua Anibal Alves Barbosa, nº 249, na cidade de Barreiras/BA, neste ato representada pelo **Sr. Leandro Pires Ribeiro**, inscrito no CPF 024.820.245-60, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 298/2016, referente ao processo administrativo nº 256/2016, na modalidade Tomada de Preço 23/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Obras de: Construção de um CAPS III na Sede do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia - Proposta n. 11096167000114007 - FNS/MS**.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 1024 – Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos de Unidade de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar.
Elemento/Despesa: 4490.51.00.0002 - Obras e Instalações.
Elemento/Despesa: 4490.51.00.0014 - Obras e Instalações.
Elemento/Despesa: 4490.51.00.0023 - Obras e Instalações.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 21 de dezembro de 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

L P R CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 12.381.060/0001-80

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2016

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **L P R CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **L P R CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 12.381.060/0001-80**,** com sede na Rua Anibal Alves Barbosa, nº 249, na cidade de Barreiras/BA, neste ato representada pelo **Sr. Leandro Pires Ribeiro**, inscrito no CPF 024.820.245-60, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 299/2016, referente ao processo administrativo nº 257/2016, na modalidade Tomada de Preço 24/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Obras de: Construção de um CAPS ADIII na Sede do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia - Proposta n. 11096167000114008 - FNS/MS**.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 1024 – Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos de Unidade de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar.
Elemento/Despesa: 4490.51.00.0002 - Obras e Instalações.
Elemento/Despesa: 4490.51.00.0014 - Obras e Instalações.
Elemento/Despesa: 4490.51.00.0023 - Obras e Instalações.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 21 de dezembro de 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

L P R CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 12.381.060/0001-80

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS INFORMATICA ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS INFORMATICA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 08.833.521/0001-31**,** com sede na Rua Francisco Magalhães, n° 95, Centro – Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo **Sr. André Luiz Silva dos Santos**, inscrito no CPF: 903.304.805-10, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 012/2018, referente ao processo administrativo nº 012/2018, na modalidade Pregão Presencial 04/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Conexão a Internet e Manutenção dos Sistemas de Redes e Computadores da Prefeitura Municipal**.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentaria – 01 – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.
Projeto/Atividade – 2015 – Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.
Projeto/Atividade – 2090 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Unidade Orçamentaria – 02 – Procuradoria Geral do Município.
Projeto/Atividade – 2014 – Gestão dos Serviços da Procuradoria do Município.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentaria – 03 – Secretaria Municipal de Administração.
Projeto/Atividade – 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.
Projeto/Atividade – 2085 – Gestão da Contabilidade.
Projeto/Atividade – 2087 – Gestão do Setor de Imprensa e Publicidade.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0042 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentaria – 04 – Secretaria Municipal de Finanças.
Projeto/Atividade – 2018 – Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

Projeto/Atividade – 2086 – Gestão do Setor Tributário.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentaria – 05 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Projeto/Atividade – 2017 – Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.
Projeto/Atividade – 2020 – Gestão das Ações de Proteção Básica.
Projeto/Atividade – 2024 – Gestão das Atividades da Assistência Social.
Projeto/Atividade – 2026 – Conselho Tutelar e dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Projeto/Atividade – 2029 – Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.
Projeto/Atividade – 2030 – Gestão do Centro de Ref. Em Assistência Social - CRAS.
Projeto/Atividade – 2031 – Gestão do Centro de Ref. Espec. em Assistência Social - CREAS.
Projeto/Atividade – 2032 – Gestão do Projovem.
Projeto/Atividade – 2034 – Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Projeto/Atividade – 2041 – Gestão das Ações de Proteção Social Especial.
Projeto/Atividade – 2042 – Gestão das Ações de Serviços e Benefícios.
Projeto/Atividade – 2047 – Gestão das Ações do Órgão Gestor.
Projeto/Atividade – 2061 – Gestão do Combate ao Trabalho Infantil e Profissionalizante do Adolescente.
Projeto/Atividade – 2064 – Gestão Piso Básico Variável.
Projeto/Atividade – 2105 – Gestão das Ações de Proteção a Juventude.
Projeto/Atividade – 2106 – Gestão das Ações de Proteção as Comunidades Quilombolas.
Projeto/Atividade – 2107 – Gestão das Ações de Proteção a Mulher.
Projeto/Atividade – 2108 – Gestão das Ações de Promoção de Campanhas Educativas e Antidiscriminatória.
Projeto/Atividade – 2086 – Gestão do Setor Tributário.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0060 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0029 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0060 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentaria – 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade – 2045 – Gestão das Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade – 2097 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0060 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0042 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0060 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentaria – 07 – Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade – 2035 – Gestão das Atividades do Ensino Infantil.
Projeto/Atividade – 2036 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.
Projeto/Atividade – 2093 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0004 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0019 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0001 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0004 – Material de Consumo.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0015 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0019 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentaria – 09 – Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade – 2050 – Gestão do Programa Saúde da Família - PSF.
Projeto/Atividade – 2051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde.
Projeto/Atividade – 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública.
Projeto/Atividade – 2055 – Gestão das Atividades de Vigilância Sanitária.
Projeto/Atividade – 2056 – Gestão das Atividades de Controles de Epidemiologia e de Doenças.
Projeto/Atividade – 2057 – Gestão do Programa de Atenção Psicossocial.
Projeto/Atividade – 2058 – Gestão do Programa de Saúde Bucal.
Projeto/Atividade – 2060 – Gestão das Atividades do SAMU.
Projeto/Atividade – 2062 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Projeto/Atividade – 2072 – Gestão da Casa de Apoio a Gestante.
Projeto/Atividade – 2079 – Gestão do SUS.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0002 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0014 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentaria – 10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Projeto/Atividade – 2009 – Gestão de Ações de Agropecuária, Pesca e Abastecimento.
Projeto/Atividade – 2010 – Gestão de Ações de Agricultura e Abastecimento.
Projeto/Atividade – 2068 – Realização de Cursos de Produção de Alimentos.
Projeto/Atividade – 2102 – Gestão das Ações de Apoio as Associações Rurais.
Projeto/Atividade – 2103 – Gestão das Ações de Incentivo ao Desenvolvimento Rural.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentaria – 11 – Secretaria Municipal do Interior.
Projeto/Atividade – 2098 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal do Interior.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentaria – 12 – Controladoria Geral do Município.
Projeto/Atividade – 2098 – Gestão dos Serviços da Controladoria Geral do Município.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentaria – 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Projeto/Atividade – 2063 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentaria – 15 – Ouvidoria Municipal.
Projeto/Atividade – 2008 – Gestão das Ações de Ouvidoria Municipal.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentaria – 16 – Guarda Civil Municipal.
Projeto/Atividade – 2013 – Implantação e Manutenção da Guarda Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentaria – 17 – Secretaria Municipal de Políticas Especiais.
Projeto/Atividade – 2095 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Políticas Especiais.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 20 de dezembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS INFORMATICA ME
CNPJ: 08.833.521/0001-31

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **JOAQUIM DE OLIVEIRA MAGALHÃES NETO - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **JOAQUIM DE OLIVEIRA MAGALHÃES NETO - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 01.758.189/0001-49**,** com sede na Avenida Manoel Novais, nº 769, Centro – Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo **Sr. Joaquim de Oliveira Magalhães Neto**, inscrito no CPF: 603.270.145-04, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 24, inciso V, da lei 8.666/93, e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, a teor da lei 10.520/2002, resolve aditivar o contrato nº 023/2018, referente ao processo administrativo nº 023/2018, na modalidade Pregão Presencial 10/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviço de Hospedagem Por Meio de Hotel ou Pousada no Perímetro Urbano Desta Cidade.

CLAUSULA PRIMEIRA – fica aditivado o quantitativo do termo referencial nos moldes da planilha anexa e, por consequência o valor do contrato no percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento), o qual representa o montante de R$ 26.350,00 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta reais).

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentaria – 03 – Secretaria Municipal de Administração.
Projeto/Atividade – 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 24 de dezembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

JOAQUIM DE OLIVEIRA MAGALHÃES NETO - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **ANA LUCIA GUIMARAES SILVA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **ANA LUCIA GUIMARAES SILVA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 04.868.572/0001-48**,** com sede na Avenida Almirante Beirute, nº 294, Centro – Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pela **Sra. Ana Lúcia Guimarães**, inscrita no CPF: 521.092.915-91, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 24, inciso V, da lei 8.666/93, e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, a teor da lei 10.520/2002, resolve aditivar o contrato nº 220/2018, referente ao processo administrativo nº 220/2018, na modalidade Pregão Presencial 21/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para a Aquisição de Materiais Esportivos Diversos Para a Viabilização da Prática Esportiva Desenvolvidas Pelas Secretarias do Município de Bom Jesus da Lapa/BA.

CLAUSULA PRIMEIRA – fica aditivado o quantitativo do termo referencial nos moldes da planilha anexa e, por consequência o valor do contrato no percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento), o qual representa o montante de R$ 24.749,99 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
Projeto/Atividade: 2015 – Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 02 – Procuradoria Geral do Município
Projeto/Atividade: 2015 – Gestão dos Serviços da Procuradoria do Município.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Finanças
Projeto/Atividade: 2018 – Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2024 – Gestão das Atividades da Assistência Social.
Projeto/Atividade: 2026 – Conselho Tutelar e dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Projeto/Atividade: 2029 – Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

Projeto/Atividade: 2030 – Gestão do Centro de Ref. em Assistência Social - CRAS.
Projeto/Atividade: 2031 – Gestão do Centro de Ref. Espec. em Assistência Social - CREAS.
Projeto/Atividade: 2032 – Gestão Prójovem.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0029 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2045 – Gestão das Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2019 – Gestão das Ações do Ensino Médio e Superior.
Projeto/Atividade: 2035 – Gestão das Atividades do Ensino Infantil.
Projeto/Atividade: 2036 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.
Projeto/Atividade: 2093 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0001 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0004 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0015 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0019 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer
Projeto/Atividade: 2021 – Gestão das Atividades de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública.
Projeto/Atividade: 2055 – Gestão das Atividades de Vigilância Sanitária.
Projeto/Atividade: 2060 – Gestão das Atividades do SAMU.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0002 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0019 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Projeto/Atividade: 2009 – Gestão das Ações de Agropecuária, Pesca e Abastecimento.
Projeto/Atividade: 2010 – Gestão de Ações de Agricultura e Abastecimento.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal do Interior
Projeto/Atividade: 2098 – Gestão de Ações da Secretaria Municipal do Interior.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 12 – Controladoria Geral do Município
Projeto/Atividade: 2003 – Gestão dos Serviços da Controladoria Geral do Município.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2063 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 15 – Ouvidoria Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

Projeto/Atividade: 2008 – Gestão das Ações da Ouvidoria Municipal.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 16 – Guarda Civil Municipal
Projeto/Atividade: 2013 – Implantação e Manutenção da Guarda Municipal.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 17 – Secretaria Municipal de Políticas Especiais
Projeto/Atividade: 2095 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Políticas Especiais.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 18 – Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura
Projeto/Atividade: 2100 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal da Pesca e Agricultura.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 17 de dezembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANA LUCIA GUIMARAES SILVA - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **MORGANA MELO DA SILVA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **MORGANA MELO DA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 28.538.714/0001-77**,** com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, n° 73, Centro – Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, neste ato representada pela **Sra. Morgana Melo da Silva**, inscrita no CPF: 021.947.975-56, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 225/2018, referente ao processo administrativo nº 225/2018, na modalidade Pregão Presencial 22/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais nas Urgências e Emergências do Hospital, Maternidade e Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde.
Projeto/Atividade: 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública.
Projeto/Atividade: 2062 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Projeto/Atividade: 2072 – Gestão da Casa de Apoio a Gestante.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 17 de dezembro de 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MORGANA MELO DA SILVA - ME
CNPJ: 28.538.714/0001-77

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2017

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **W SERVICE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **W SERVICE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES,** inscrita no CNPJ sob nº 22.652.623/0001-81**,** com sede na R End. Largo dos Mares, n° 6, Edifício Pimentel, sala 106- Bairro Mares – Salvador/BA, neste ato representada pelo **Sr. David Marinho da Silva**, inscrito no CPF: 817.687.455-87, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 56/2017, referente ao processo administrativo nº 56/2017, na modalidade Pregão Presencial 08/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Manutenção em Equipamentos Médico Hospitalar (UPA, SAMU, ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL) e Equipamentos Odontológico**.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2050 – Gestão do Programa Saúde da Família - PSF.
Projeto/Atividade: 2051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde.
Projeto/Atividade: 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública.
Projeto/Atividade: 2058 – Gestão do Programa de Saúde Bucal.
Projeto/Atividade: 2060 – Gestão das Atividades do SAMU.
Projeto/Atividade: 2062 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

Bom Jesus da Lapa – BA, 21 de dezembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

W SERVICE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES
CNPJ: 22.652.623/0001-81

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56A/2017

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **PAULO DE SOUZA SANTANA ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **PAULO DE SOUZA SANTANA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 96.847.660/0001-81**,** com sede na Avenida Engenheiro Vasco Filho, n° 355, Centro – Santo Estevão/BA, neste ato representada pelo **Sr. Paulo de Souza Santana**, inscrito no CPF: 204.317.245-04, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 56A/2017, referente ao processo administrativo nº 56/2017, na modalidade Pregão Presencial 08/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Manutenção em Equipamentos Médico Hospitalar (UPA, SAMU, ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL) e Equipamentos Odontológico**.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2050 – Gestão do Programa Saúde da Família - PSF.
Projeto/Atividade: 2051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde.
Projeto/Atividade: 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública.
Projeto/Atividade: 2058 – Gestão do Programa de Saúde Bucal.
Projeto/Atividade: 2060 – Gestão das Atividades do SAMU.
Projeto/Atividade: 2062 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 21 de dezembro de 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PAULO DE SOUZA SANTANA ME
CNPJ: 96.847.660/0001-81

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **ORLANDO DA SILVA DE MELLO - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **ORLANDO DA SILVA DE MELLO - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 22.032.432/0001-17**,** com sede na Rua Flordenice Alves da Silva, nº 417, São João – Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo **Sr. Orlando da Silva**, inscrito no CPF: 637.053.625-34, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 128/2018, referente ao processo administrativo nº 128/2018, na modalidade Pregão Presencial 14/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva de Cercas Elétricas**.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentaria – 03 – Secretaria Municipal de Administração.
Projeto/Atividade – 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Unidade Orçamentaria – 05 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Projeto/Atividade – 2024 – Gestão das Atividades da Assistência Social.
Projeto/Atividade – 2026 – Conselho Tutelar e dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Projeto/Atividade – 2030 – Gestão do Centro de Ref. Em Assistência Social - CRAS.
Projeto/Atividade – 2031 – Gestão do Centro de Ref. Espec. em Assistência Social - CREAS.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0029 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0030 – Material de Consumo.
Unidade Orçamentaria – 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade – 2045 – Gestão das Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade – 2097 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0042 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0030 – Material de Consumo.
Unidade Orçamentaria – 07 – Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade – 2035 – Gestão das Atividades do Ensino Infantil.
Projeto/Atividade – 2036 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.
Projeto/Atividade – 2039 – Gestão do Ensino de Jovens e Adultos.
Projeto/Atividade – 2093 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0004 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0019 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0001 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0004 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0015 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0019 – Material de Consumo.
Unidade Orçamentaria – 09 – Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade – 2050 – Gestão do Programa Saúde da Família - PSF.
Projeto/Atividade – 2051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde.
Projeto/Atividade – 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública.
Projeto/Atividade – 2058 – Gestão do Programa de Saúde Bucal.
Projeto/Atividade – 2060 – Gestão das Atividades do SAMU.
Projeto/Atividade – 2062 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Projeto/Atividade – 2072 – Gestão da Casa de Apoio a Gestante.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0002 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0014 – Material de Consumo.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 21 de dezembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ORLANDO DA SILVA DE MELLO - ME
CNPJ: 22.032.432/0001-17

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2017

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **ROBERIO MENDES PAIVA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **ROBERIO MENDES PAIVA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 06.253.107/0001-28**,** com sede na Rua Firmina Silva, n° 1339, Shangri-lá – Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo **Sr. Robério Mendes Paiva**, inscrito no CPF: 624.177.385-20, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 70/2017, referente ao processo administrativo nº 70/2017, na modalidade Pregão Presencial 18/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Manutenção da Iluminação Pública Municipal e dos Semáforos na Sede e Zona Rural**.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2044 – Manutenção das Atividades de Iluminação Pública.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 24 de dezembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

ROBERIO MENDES PAIVA - ME
CNPJ: 06.253.107/0001-28

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 332/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **ANGELICA DE SOUZA COSTA DOS SANTOS - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **ANGELICA DE SOUZA COSTA DOS SANTOS - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 31.008.104/0001-76**,** com sede na Rua Barrinha, n° 99, Barrinha – Bom Jesus da Lapa - BA, neste ato representada pela **Sra. Aline Quele Dourado Alves**, inscrita no CPF: 014.326.015-47, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 332/2018, referente ao processo administrativo nº 332/2018, na modalidade Pregão Presencial 30/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Artistas Musicais Regionais para Atender as Necessidades do Município de Bom Jesus da Lapa**.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentaria – 01 – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.
Projeto/Atividade – 2018 – Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.
Projeto/Atividade – 2090 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Unidade Orçamentaria – 02 – Procuradoria Geral do Município.
Projeto/Atividade – 2014 – Gestão dos Serviços da Procuradoria do Município.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Unidade Orçamentaria – 03 – Secretaria Municipal de Administração.
Projeto/Atividade – 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Unidade Orçamentaria – 04 – Secretaria Municipal de Finanças.
Projeto/Atividade – 2018 – Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Unidade Orçamentaria – 05 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Projeto/Atividade – 2024 – Gestão das Atividades da Assistência Social.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

Projeto/Atividade – 2030 – Gestão do Centro de Ref. Em Assistência Social - CRAS.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0029 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0030 – Material de Consumo.
Unidade Orçamentaria – 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade – 2045 – Gestão das Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0042 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0030 – Material de Consumo.
Unidade Orçamentaria – 07 – Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade – 2036 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.
Projeto/Atividade – 2093 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0001 – Material de Consumo.
Unidade Orçamentaria – 08 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.
Projeto/Atividade – 2021 – Gestão das Atividades de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Unidade Orçamentaria – 09 – Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade – 2051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde.
Projeto/Atividade – 2075 – Gestão do NASF.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0002 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0014 – Material de Consumo.
Unidade Orçamentaria – 10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Projeto/Atividade – 2009 – Gestão de Ações de Agropecuária, Pesca e Abastecimento.
Projeto/Atividade – 2010 – Gestão de Ações de Agricultura e Abastecimento.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Unidade Orçamentaria – 11 – Secretaria Municipal do Interior.
Projeto/Atividade – 2098 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal do Interior.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Unidade Orçamentaria – 12 – Controladoria Geral do Município.
Projeto/Atividade – 2003 – Gestão dos Serviços da Controladoria Geral do Município.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Unidade Orçamentaria – 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Projeto/Atividade – 2063 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Unidade Orçamentaria – 15 – Ouvidoria Municipal.
Projeto/Atividade – 2008 – Gestão das Ações de Ouvidoria Municipal.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Unidade Orçamentaria – 16 – Guarda Civil Municipal.
Projeto/Atividade – 2013 – Implantação e Manutenção da Guarda Municipal.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Unidade Orçamentaria – 17 – Secretaria Municipal de Políticas Especiais.
Projeto/Atividade – 2095 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Políticas Especiais.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 21 de dezembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANGELICA DE SOUZA COSTA DOS SANTOS - ME
CNPJ: 31.008.104/0001-76

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2017

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **IMAP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **IMAP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA,** inscrita no CNPJ sob nº 05.277.208/0001-76**,** com sede na Avenida Tancredo Neves, n° 2539, Caminho das Árvores – Salvador - BA, neste ato representada pelo **Sr. Romulo Augusto Silva Santana**, inscrito no CPF: 180.230.295-68, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 117/2017, referente ao processo administrativo nº 117/2017, na modalidade Pregão Presencial 32/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Licenciamento de Uso de Software de Imprensa Oficial Eletrônico, Solução Composta de Um Site de Imprensa Oficial e Um Sistema Gerenciador de Publicação, Através do Qual, o Licenciante Publicará os Atos Oficiais da Licenciada em Site Com Certificação Digital**.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentaria – 03 – Secretaria Municipal de Administração.
Projeto/Atividade – 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 21 de dezembro de 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

IMAP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
CNPJ: 05.277.208/0001-76

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2017

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **LUZIA MARIA DOS SANTOS LIMA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **LUZIA MARIA DOS SANTOS LIMA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 17.808.799/0001-40**,** com sede na Rua Silvio Santos, n° 270, Bairro Amaralina – Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pela **Sra. Luzia Maria dos Santos**, inscrito no CPF: 432.697.105-34, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 66/2017, referente ao processo administrativo nº 66/2017, na modalidade Pregão Presencial 14/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Fiscalização da Rede Elétrica Municipal - Consiste em: Instalação, Manutenção e Fiscalização, nas Barracas Provisórias Para a Construção do Mercado Novo, Barracas, Toldos, Quiosque e Ambulantes Para a Romaria, Dentre Outros**.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2045 – Gestão das Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade: 2097 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 21 de dezembro de 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUZIA MARIA DOS SANTOS LIMA - ME
CNPJ: 17.808.799/0001-40

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2017

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **QUATROEME CONSULTORES LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **QUATROEME CONSULTORES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 02.720.430/0001-03**,** com sede na Avenida Santos Dumont, n° 1883, Sala 805, Centro – Lauro de Freitas/BA, neste ato representada pela **Sra. Maria Luiza Alfredi Mattos**, inscrita no CPF: 226.364.805-44, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 116/2017, referente ao processo administrativo nº 116/2017, na modalidade Pregão Presencial 31/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa de Assessoria em Administração Tributária, Voltada Para o Incremento da Arrecadação Tributária Própria, a Organização Estrutural da Área Tributária, Elaboração de Textos Legais e Capacitação de Servidores Fiscaiss**.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 4 – Secretaria de Finanças
Projeto/Atividade – 2016 – Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.
Projeto/Atividade – 2086 – Gestão do Setor Tributário.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Unidade Orçamentária: 3 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.
Elemento/Despesa: 3390.35.00.0000 – Serviços de Consultoria.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

Bom Jesus da Lapa – BA, 11 de dezembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

QUATROEME CONSULTORES LTDA
CNPJ: 02.720.430/0001-03

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **JOAQUIM DE OLIVEIRA MAGALHÃES NETO - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **JOAQUIM DE OLIVEIRA MAGALHÃES NETO - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 01.758.189/0001-49**,** com sede na Avenida Manoel Novais, nº 769, Centro – Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo **Sr. Joaquim de Oliveira Magalhães Neto**, inscrito no CPF: 603.270.145-04, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 23/2018, referente ao processo administrativo nº 23/2018, na modalidade Pregão Presencial 10/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviço de Hospedagem Por Meio de Hotel ou Pousada no Perímetro Urbano Desta Cidade**.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentaria – 03 – Secretaria Municipal de Administração.
Projeto/Atividade – 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 28 de dezembro de 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOAQUIM DE OLIVEIRA MAGALHÃES NETO - ME
CNPJ: 01.758.189/0001-49

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2017

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **CT LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **CT LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 18.867.596/0001-97**,** com sede na Avenida Governador Nilo Coelho, n° s/n, Quadra 6-A, Lote 24, São Sebastião – Guanambi/BA, CEP 46.430-000, neste ato representada pelo **Sr. Harlei de Souza Cardoso**, inscrito no CPF: 829.480.545-91, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 24, inciso V, da lei 8.666/93, e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, a teor da lei 10.520/2002, resolve aditivar o contrato nº 86/2017, referente ao processo administrativo nº 86/2017, na modalidade Pregão Presencial 23/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de Transportes Diversos Para Prefeitura e Demais Secretarias.

CLAUSULA PRIMEIRA – fica aditivado o quantitativo do termo referencial nos moldes da planilha anexa e, por consequência o valor do contrato no percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento), o qual representa o montante de R$ 283.267,60 (duzentos e oitenta e três mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
Projeto/Atividade: 2015 – Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 02 – Procuradoria Geral do Município
Projeto/Atividade: 2015 – Gestão dos Serviços da Procuradoria do Município.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Finanças
Projeto/Atividade: 2016 – Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2024 – Gestão das Atividades da Assistência Social.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2045 – Gestão das Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2035 – Gestão das Atividades do Ensino Infantil.
Projeto/Atividade: 2036 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.
Projeto/Atividade: 2093 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0019 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer
Projeto/Atividade: 2021 – Gestão das Atividades de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.
Projeto/Atividade: 2021 – Gestão das Ações de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2050 – Gestão do Programa Saúde da Família - PSF.
Projeto/Atividade: 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública.
Projeto/Atividade: 2060 – Gestão das Atividades do SAMU.
Projeto/Atividade: 2062 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Projeto/Atividade: 2072 – Gestão da Casa de Apoio a Gestante.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Projeto/Atividade: 2009 – Gestão das Ações de Agropecuária, Pesca e Abastecimento.
Projeto/Atividade: 2010 – Gestão de Ações de Agricultura e Abastecimento.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal do Interior
Projeto/Atividade: 2098 – Gestão de Ações da Secretaria Municipal do Interior.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 12 – Controladoria Geral do Município
Projeto/Atividade: 2003 – Gestão dos Serviços da Controladoria Geral do Município.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2063 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 15 – Ouvidoria Municipal
Projeto/Atividade: 2008 – Gestão das Ações da Ouvidoria Municipal.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

Unidade Orçamentária: 16 – Guarda Civil Municipal
Projeto/Atividade: 2013 – Implantação e Manutenção da Guarda Municipal.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 17 – Secretaria Municipal de Políticas Especiais
Projeto/Atividade: 2095 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Políticas Especiais.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 18 – Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura
Projeto/Atividade: 2100 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal da Pesca e Agricultura.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 17 de dezembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CT LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2017

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **CT LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **CT LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 18.867.596/0001-97**,** com sede na Avenida Governador Nilo Coelho, n° s/n, Quadra 6-A, Lote 24, São Sebastião – Guanambi/BA, CEP 46.430-000, neste ato representada pelo **Sr. Harlei de Souza Cardoso**, inscrito no CPF: 829.480.545-91, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 24, inciso V, da lei 8.666/93, e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, a teor da lei 10.520/2002, resolve aditivar o contrato nº 115/2017, referente ao processo administrativo nº 115/2017, na modalidade Pregão Presencial 30/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviço de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Bom Jesus da Lapa.

CLAUSULA PRIMEIRA – fica aditivado o quantitativo do termo referencial nos moldes da planilha anexa e, por consequência o valor do contrato no percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento), o qual representa o montante de R$ 61.625,00 (sessenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2038 – Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE.
Projeto/Atividade: 2019 – Gestão das Ações do Ensino Médio e Superior.
Projeto/Atividade: 2036 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.
Projeto/Atividade: 2093 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0004 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0019 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 17 de dezembro de 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CT LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2017

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **STAF TECNOLOGIA LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **STAF TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 03.361.154/0001-05**,** com sede na R Avenida Tancredo Neves, n° 274, Bl-A Sala 208 – Centro Empresarial Iguatemi – Salvador/BA, neste ato representada pelo **Sr. Carlos Gilberto Abbass**, inscrito no CPF: 337.612.217-20, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 68/2017, referente ao processo administrativo nº 68/2017, na modalidade Pregão Presencial 16/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para Locação de Sistemas de Gestão Pública Municipal, com a Prestação de Serviços Técnicos Correlatos**.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2093 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0004 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0019 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2050 – Gestão do Programa Saúde da Família - PSF.
Projeto/Atividade: 2051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde.
Projeto/Atividade: 2052 – Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica Básica.
Projeto/Atividade: 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública.
Projeto/Atividade: 2057 – Gestão do Programa de Atenção Psicossocial.
Projeto/Atividade: 2058 – Gestão do Programa de Saúde Bucal.
Projeto/Atividade: 2060 – Gestão das Atividades do SAMU.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

Projeto/Atividade: 2062 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 21 de dezembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

STAF TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 03.361.154/0001-05

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2017

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **CT LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **CT LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 18.867.596/0001-97**,** com sede na Avenida Governador Nilo Coelho, n° s/n, Quadra 6-A, Lote 24, São Sebastião – Guanambi/BA, CEP 46.430-000, neste ato representada pelo **Sr. Harlei de Souza Cardoso**, inscrito no CPF: 829.480.545-91, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 86/2017, referente ao processo administrativo nº 86/2017, na modalidade Pregão Presencial 23/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de Transportes Diversos Para Prefeitura e Demais Secretarias**.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
Projeto/Atividade: 2015 – Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 02 – Procuradoria Geral do Município
Projeto/Atividade: 2015 – Gestão dos Serviços da Procuradoria do Município.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Finanças
Projeto/Atividade: 2016 – Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2024 – Gestão das Atividades da Assistência Social.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2045 – Gestão das Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2035 – Gestão das Atividades do Ensino Infantil.
Projeto/Atividade: 2036 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.
Projeto/Atividade: 2093 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0019 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer
Projeto/Atividade: 2021 – Gestão das Atividades de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.
Projeto/Atividade: 2021 – Gestão das Ações de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2050 – Gestão do Programa Saúde da Família - PSF.
Projeto/Atividade: 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública.
Projeto/Atividade: 2060 – Gestão das Atividades do SAMU.
Projeto/Atividade: 2062 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Projeto/Atividade: 2072 – Gestão da Casa de Apoio a Gestante.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Projeto/Atividade: 2009 – Gestão das Ações de Agropecuária, Pesca e Abastecimento.
Projeto/Atividade: 2010 – Gestão de Ações de Agricultura e Abastecimento.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal do Interior
Projeto/Atividade: 2098 – Gestão de Ações da Secretaria Municipal do Interior.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 12 – Controladoria Geral do Município
Projeto/Atividade: 2003 – Gestão dos Serviços da Controladoria Geral do Município.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2063 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 15 – Ouvidoria Municipal
Projeto/Atividade: 2008 – Gestão das Ações da Ouvidoria Municipal.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

Unidade Orçamentária: 16 – Guarda Civil Municipal
Projeto/Atividade: 2013 – Implantação e Manutenção da Guarda Municipal.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 17 – Secretaria Municipal de Políticas Especiais
Projeto/Atividade: 2095 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Políticas Especiais.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 18 – Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura
Projeto/Atividade: 2100 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal da Pesca e Agricultura.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 17 de dezembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CT LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.867.596/0001-97

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001A/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **ROMAO DE SA SAMPAIO SOBRINHO - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **ROMAO DE SA SAMPAIO SOBRINHO - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 73.898.397/0001-54**,** com sede na Travessa Almirante Beirute, nº 07, Centro – Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo **Sr. Romão de Sá Sampaio Sobrinho**, inscrito no CPF: 775.221.764-68, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 24, inciso V, da lei 8.666/93, e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, a teor da lei 10.520/2002, resolve aditivar o contrato nº 001A/2018, referente ao processo administrativo nº 001/2018, na modalidade Pregão Eletrônico 01/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Para a Secretaria de Saúde (Hospital, Maternidade, CAPS), Secretaria de Assistência Social (Cras Municipais), entre Outras Secretarias.**

CLAUSULA PRIMEIRA – fica aditivado o quantitativo do termo referencial nos moldes da planilha anexa e, por consequência o valor do contrato no percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento), o qual representa o montante de R$ 13.977,50 (treze mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentaria – 05 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Projeto/Atividade – 2024 – Gestão das Atividades da Assistência Social.
Projeto/Atividade – 2030 – Gestão do Centro de Ref. Em Assistência Social - CRAS.
Projeto/Atividade – 2031 – Gestão do Centro de Ref. Especializada em Assistência Social - CREAS.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0029 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0030 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentaria – 09 – Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade – 2050 – Gestão do Programa Saúde da Família - PSF.
Projeto/Atividade – 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública.
Projeto/Atividade – 2058 – Gestão do Programa de Saúde Bucal.
Projeto/Atividade – 2062 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Projeto/Atividade – 2072 – Gestão da Casa de Apoio a Gestante.
Projeto/Atividade – 2055 – Gestão das Atividades de Vigilância Sanitária.
Projeto/Atividade – 2057 – Gestão do Programa de Atenção Psicossocial.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0002 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0014 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

Unidade Orçamentaria – 03 – Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade – 2019 – Gestão das Ações do Ensino Médio e Superior.
Projeto/Atividade – 2035 – Gestão das Atividades do Ensino Infantil.
Projeto/Atividade – 2036 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.
Projeto/Atividade – 2080 – Realização de Cursos Técnicos Para Estudantes.
Projeto/Atividade – 2093 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0001 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0004 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0019 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0015 – Material de Consumo.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 03 de dezembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ROMAO DE SA SAMPAIO SOBRINHO - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **LAVINIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **LAVINIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 17.701.826/0001-80**,** com sede na Avenida Jovino Alves, s/n°, Centro – Tanque Novo/BA, neste ato representada pela **Sra. Ana Patrícia Neves Carneiro**, inscrita no CPF: 364.920.268-96, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 013/2018, referente ao processo administrativo nº 013/2018, na modalidade Pregão Eletrônico 09/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para Assessoria em Convênios e Contratos de Repasses e Prestação de Contas de Recursos Federais, Estaduais e Outros**.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentaria – 03 – Secretaria Municipal de Administração.
Projeto/Atividade – 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0042 – Material de Consumo.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 21 de dezembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

LAVINIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 17.701.826/0001-80

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 07.347.499/0001-57**,** com sede na Rua Geremias Cesar, n° 1199, Centro – Sitio do Mato/BA, neste ato representada pelo **Sr. João Alberto dos Santos**, inscrito no CPF: 273.795.155-00, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 272/2018, referente ao processo administrativo nº 272/2018, na modalidade Pregão Eletrônico 37/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Adaptação de Imóvel Para Funcionamento da Secretaria de Saúde de Bom Jesus da Lapa - Bahia**.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentaria – 09 – Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade – 1024 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos de Unidade de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar.
Projeto/Atividade – 1023 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde do Município.
Elemento/Despesa – 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações.
Elemento/Despesa – 4490.51.00.0014 – Obras e Instalações.
Elemento/Despesa – 4490.51.00.0023 – Obras e Instalações.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 21 de dezembro de 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.347.499/0001-57

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 345/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 09.206.625/0001-89**,** com sede na Rua Coronel Tibério Meira, n° 206, Centro – Brumado/BA, neste ato representada pelo **Sr. Edimundo Pereira da Silva**, inscrito no CPF: 286.115.005-04, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 345/2018, referente ao processo administrativo nº 345/2018, na modalidade Pregão Eletrônico 46/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para Locação de Máquinas Pesadas Para a Limpeza de Aguadas na Zona Rural do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia - Convênio 052/2017 - CAR**.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentaria – 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade – 1019 – Pavimentação e Urbanização de Vias e Logradouros.
Projeto/Atividade – 1021 – Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário.
Projeto/Atividade – 1022 – Construção e Ampliação da Rede de Saneamento Geral.
Projeto/Atividade – 1026 – Ampliações da Malha Viária Municipal.
Projeto/Atividade – 2045 – Gestão das Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Elemento/Despesa – 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações.
Elemento/Despesa – 4490.51.00.0024 – Obras e Instalações.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0030 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentaria – 03 – Secretaria Municipal de Administração.
Projeto/Atividade – 1074 – Gestão das Ações de Convênios.
Projeto/Atividade – 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.
Elemento/Despesa – 4490.51.00.0024 – Obras e Instalações.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0024 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentaria – 10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Projeto/Atividade – 1029 – Construção e Recuperação de Açudes, Tanques, Aguadas, Barragens e Poços Tubulares.
Elemento/Despesa – 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações.
Elemento/Despesa – 4490.51.00.0024 – Obras e Instalações.

Unidade Orçamentaria – 11 – Secretaria Municipal do Interior.
Projeto/Atividade – 2098 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal do Interior.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 21 de dezembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA - ME
CNPJ: 09.206.625/0001-89

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 367/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 09.206.625/0001-89**,** com sede na Rua Coronel Tibério Meira, n° 206, Centro – Brumado/BA, neste ato representada pelo **Sr. Edimundo Pereira da Silva**, inscrito no CPF: 286.115.005-04, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 367/2018, referente ao processo administrativo nº 367/2018, na modalidade Pregão Eletrônico 50/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para Locação de Máquinas Pesadas Para a Construção de Drenagem Profunda do Bairro Parque Verde na Sede do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia**.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentaria – 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade – 1019 – Pavimentação e Urbanização de Vias e Logradouros.
Projeto/Atividade – 1021 – Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário.
Projeto/Atividade – 1022 – Construção e Ampliação da Rede de Saneamento Geral.
Projeto/Atividade – 1026 – Ampliações da Malha Viária Municipal.
Projeto/Atividade – 2045 – Gestão das Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Elemento/Despesa – 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações.
Elemento/Despesa – 4490.51.00.0024 – Obras e Instalações.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0030 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentaria – 03 – Secretaria Municipal de Administração.
Projeto/Atividade – 1074 – Gestão das Ações de Convênios.
Projeto/Atividade – 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.
Elemento/Despesa – 4490.51.00.0024 – Obras e Instalações.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0024 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentaria – 10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Projeto/Atividade – 1029 – Construção e Recuperação de Açudes, Tanques, Aguadas, Barragens e Poços Tubulares.
Elemento/Despesa – 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações.
Elemento/Despesa – 4490.51.00.0024 – Obras e Instalações.

Unidade Orçamentaria – 11 – Secretaria Municipal do Interior.
Projeto/Atividade – 2098 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal do Interior.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 21 de dezembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA - ME
CNPJ: 09.206.625/0001-89

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2017

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 09.206.625/0001-89**,** com sede na Rua Coronel Tibério Meira, n° 206, Centro – Brumado - BA, neste ato representada pelo **Sr. Edimundo Pereira da Silva**, inscrito no CPF: 286.115.005-04, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 274/2017, referente ao processo administrativo nº 274/2017, na modalidade Pregão Eletrônico 25/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Especializada Para a Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia**.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2045 – Gestão das Atividades de Infra Estrutura e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade: 2097 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 – Material de Consumo.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 21 de dezembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA - ME
CNPJ: 09.206.625/0001-89

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 09.206.625/0001-89**,** com sede na Rua Coronel Tibério Meira, n° 206, Centro – Brumado - BA, neste ato representada pelo **Sr. Edimundo Pereira da Silva**, inscrito no CPF: 286.115.005-04, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 148/2018, referente ao processo administrativo nº 148/2018, na modalidade Pregão Eletrônico 27/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Especializada para a Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia - CR 0302148-42 CAIXA/MAPA.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2045 – Gestão das Atividades de Infra Estrutura e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade: 2097 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 – Material de Consumo.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 21 de dezembro de 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA - ME
CNPJ: 09.206.625/0001-89

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002B/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **PANIFICADORA E LANCHONETE TRÊS I LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **PANIFICADORA E LANCHONETE TRÊS I LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 14.617.492/0001-73**,** com sede na Travessa Marechal Deodoro da Fonseca, nº 62, Centro –Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pela **Sra. Cristiana Carla Magalhães de Carvalho**, inscrita no CPF: 966.934.605-34, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 24, inciso V, da lei 8.666/93, e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, a teor da lei 10.520/2002, resolve aditivar o contrato nº 002B/2018, referente ao processo administrativo nº 002/2018, na modalidade Pregão Presencial 001/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para Fornecimento de Hortifrútis e Pães Destinados a Secretaria de Saúde (Hospital Municipal, Maternidade, CAPS), Secretaria de Assistência Social (CRAS Municipais).

CLAUSULA PRIMEIRA – fica aditivado o quantitativo do termo referencial nos moldes da planilha anexa e, por consequência o valor do contrato no percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento), o qual representa o montante de R$ 31.625,00 (trinta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentaria – 05 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Projeto/Atividade – 2024 – Gestão das Atividades da Assistência Social.
Projeto/Atividade – 2030 – Gestão do Centro de Ref. Em Assistência Social - CRAS.
Projeto/Atividade – 2031 – Gestão do Centro de Ref. Especializada em Assistência Social - CREAS.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0029 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0030 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentaria – 09 – Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade – 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública.
Projeto/Atividade – 2057 – Gestão do Programa de Atenção Psicossocial.
Projeto/Atividade – 2062 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Projeto/Atividade – 2072 – Gestão da Casa de Apoio a Gestante.
Projeto/Atividade – 2050 – Gestão do Programa Saúde da Família - PSF.
Projeto/Atividade – 2055 – Gestão das Atividades de Vigilância Sanitária.
Projeto/Atividade – 2058 – Gestão do Programa de Saúde Bucal.
Projeto/Atividade – 2076 – Gestão da Academia de Saúde.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0002 – Material de Consumo.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

Elemento/Despesa – 3390.30.00.0014 – Material de Consumo.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 03 de dezembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PANIFICADORA E LANCHONETE TRÊS I LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS,** inscrita no CNPJ sob nº 14.378.830/0001-61**,** com sede na Avenida Presidente Dutra, n° 3208, Centro – Vitória da Conquista/BA, neste ato representada pelo **Sr. Júlio Rodrigo Xavier Meira**, inscrito no CPF: 022.979.385-19, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 11/2018, referente ao processo administrativo nº 11/2018, na modalidade Pregão Eletrônico 08/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Reserva, Emissão, Marcação e Remarcação de Bilhetes de Passagens de Transporte Terrestre, de Acordo com a Necessidade do Município**.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/01/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentaria – 03 – Secretaria Municipal de Administração.
Projeto/Atividade – 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção.

Unidade Orçamentaria – 05 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Projeto/Atividade – 2020 – Gestão das Ações de Proteção Básica.
Projeto/Atividade – 2024 – Gestão das Atividades da Assistência Social.
Projeto/Atividade – 2026 – Conselho Tutelar e dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Projeto/Atividade – 2030 – Gestão do Centro de Ref. Em Assistência Social - CRAS.
Projeto/Atividade – 2031 – Gestão do Centro de Ref. Espec. Em Assistência Social - CREAS.
Projeto/Atividade – 2032 – Gestão do Projovem.
Projeto/Atividade – 2041 – Gestão das Ações de Proteção Social Especial.
Projeto/Atividade – 2042 – Gestão das Ações de Serviços e Benefícios.
Projeto/Atividade – 2047 – Gestão das Ações do Órgão Gestor.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0029 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

Elemento/Despesa – 3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção.

Unidade Orçamentaria – 07 – Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade – 2093 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0001 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentaria – 09 – Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade – 2051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde.
Projeto/Atividade – 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública.
Projeto/Atividade – 2079 – Gestão do SUS.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.33.00.0002 – Passagens e Despesas com Locomoção.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 31 de dezembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
CNPJ: 14.378.830/0001-61

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2017

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **RODRIGO GOMES DA SILVA COMPUTADORES - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **RODRIGO GOMES DA SILVA COMPUTADORES - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 17.836.418/0001-36**,** com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 716, na cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo **Sr. Rodrigo Gomes da Silva**, inscrito no CPF 039.386.065-00, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 171/2017, referente ao processo administrativo nº 171/2017, na modalidade Pregão Presencial 40/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assistência Técnica, de Manutenção (de Hardwares, incluindo a Instalação e Configuração de Softwares), Preventiva e Corretiva sem Reposição de Peças, nos Equipamentos de Informática da Prefeitura e Secretarias do Município.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3 – Secretária Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.
Projeto/Atividade: 2085 – Gestão da Contabilidade.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4 – Secretária Municipal de Finanças
Projeto/Atividade: 2016 – Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.
Projeto/Atividade: 2086 – Gestão do Setor de Tributos.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5 – Secretária Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2024 – Gestão das Atividades da Assistência Social.
Projeto/Atividade: 2026 – Conselho Tutelar e dos Direitos da Criança e Adolescente.
Projeto/Atividade: 2029 – Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.
Projeto/Atividade: 2030 – Gestão do Centro de Ref. Em Assistência Social - CRAS.
Projeto/Atividade: 2031 – Gestão do Centro de Ref. Espec. em Assistência Social - CREAS.
Projeto/Atividade: 2032 – Gestão do Projovem.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0029 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6 – Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2045 – Gestão das Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade: 2097 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0029 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7 – Secretária Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2035 – Gestão das Atividades do Ensino Infantil.
Projeto/Atividade: 2036 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.
Projeto/Atividade: 2093 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0015 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0019 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8 – Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer
Projeto/Atividade: 2021 – Gestão das Atividades de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9 – Secretária Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2050 – Gestão do Programa Saúde da Família - PSF.
Projeto/Atividade: 2051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde.
Projeto/Atividade: 2052 – Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica Básica.
Projeto/Atividade: 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública.
Projeto/Atividade: 2057 – Gestão do Programa de Atenção Psicossocial.
Projeto/Atividade: 2058 – Gestão do Programa de Saúde Bucal.
Projeto/Atividade: 2060 – Gestão das Atividades do SAMU.
Projeto/Atividade: 2062 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento
Projeto/Atividade: 2009 – Gestão de Ações de Agropecuária, Pesca e Abastecimento.
Projeto/Atividade: 2010 – Gestão das Ações de Agricultura e Abastecimento.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – Secretária Municipal de Interior
Projeto/Atividade: 2098 – Gestão de Ações da Secretaria Municipal do Interior.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 – Controladoria Geral do Município
Projeto/Atividade: 2098 – Gestão dos Serviços da Controladoria Geral do Município.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 – Secretária Municipal de Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2063 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 – Ouvidoria Municipal
Projeto/Atividade: 2008 – Gestão das Ações da Ouvidoria Municipal.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17 – Secretária Municipal de Políticas Especiais
Projeto/Atividade: 2013 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Políticas Especiais.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18 – Secretária Municipal de Pesca e Agricultura
Projeto/Atividade: 2100 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 31 de dezembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RODRIGO GOMES DA SILVA COMPUTADORES - ME
CNPJ: 17.836.418/0001-36

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41BB-CEAE-0396-EF4A.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/41BB-CEAE-0396-EF4A ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 41BB-CEAE-0396-EF4A

Hash do Documento

6E024A0DB0BF4497ACE9419A1F05FE7421E1322AE830ABB451E4B848DC9D7034

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/01/2019 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 02/01/2019 19:39 UTC-02:00
 Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25